

**Altera o Anexo 8 do Decreto nº 7.351, de 14 de janeiro de 1988.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nºs 01/003.898/2012, 01/004.593/2012, 01/004.594/2012, 01/004.595/2012, 01/004592/2012, 01/001342/2013, 01/002.296/2013, 01/002.295/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído, na “relação dos imóveis preservados por subáreas de proteção ambiental”, constante no Anexo 8 do Decreto nº 7.351 de 14 de janeiro de 1988:

I - Na “Subárea A – Morro da Conceição”, item “36 – Teófilo Otoni”, os imóveis situados à Rua Teófilo Otoni, 106, 106-A e 120;

II - Na “Subárea A – Morro da Conceição”, item “1 – Rua do Acre”, os imóveis situados à Rua do Acre, 94 e 96;

III - Na “Subárea A – Barão de São Félix 2”, item “1 – Rua Alexandre Mackenzie (parte)”, os imóveis situados à Rua Alexandre Mackenzie, 123 e 125;

Parágrafo único. Fica incluído na “Subárea A – Morro da Conceição” o item “38 – Rua Visconde de Inhaúma”, e neste item os imóveis situados à Rua Visconde de Inhaúma, 113 e 115.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013 - 449º da Fundação da Cidade.

*EDUARDO PAES*

D. O RIO 11.12.2013